



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna**

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Marcus Welber Gomes da Silva	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Dafion	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhlef Neto
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhlef Neto
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Abastecimento</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Dante Pinto Lucas
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Rogério Soares de Siqueira	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

Lei nº 8.911, de 26 de junho de 2019.

“Denomina Av. Frederico de Menezes Veiga.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Denomina Frederico de Menezes Veiga a Avenida “A” no Loteamento Urbanmais, localizado na Rua Santa Luzia, s/nº, com início na Rua “O” e término em área verde, na Rua 23, no Bairro de Donana, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 26 de junho de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

Decreto nº 193/2019

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL  
DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 34.506,28** (trinta e quatro mil, quinhentos e seis reais, vinte e oito centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

<b>2.08.243.0097.4387 - ACOLHIMENTO INSTITUC. DE CRIANCAS E ADOLESCENTES</b>	
<b>FUNTE 0177000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	32.606,28
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>32.606,28</b>

**340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

**34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

<b>1.27.812.0095.1138 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUN. DE ESPORTES</b>	
<b>FUNTE 0177000000 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	1.900,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.900,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**370100 - SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE**

**37010 - GABINETE DO SECRETARIO MUN. TRANSPAR.E CONTROL**

<b>1.04.122.0095.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE</b>	
<b>FUNTE 0177000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</b>	34.506,28
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>34.506,28</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de julho de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº976/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 566/2018 que nomeou **Clícia Carvalho dos Santos Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Informações para Serviços de Saúde, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº977/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 80/2015 **Karina Lizandro Albarnaz de Azeredo Figueiredo**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Informações para Serviços de Saúde, **Simbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**Superintendência de Postura**

**Edital de Notificação de Veículos nº 009/2019**

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 332/2018, resolve:

**Notificar os proprietários de veículos abaixo relacionados, os quais se encontram depositados e abandonados sobre espaço público, para que procedam à retirada dos mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias para os veículos e de 03 (três) dias para as carcaças, a contar da publicação do presente edital, sob pena de remoção dos referidos veículos, como prevê o Art. 1º. Inciso I e parágrafo único do Art. 2º. Art. 3º. Parágrafo 1º, 2º e 3º do Art. 4º e os Artigos 5º, 6º, 7º da Lei 8.325 de 21 de Dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de Janeiro de 2013.**

- Veículo VW/GOL, de cor Prata, Placa KOC 5507, que se encontra abandonado na Rua Santa Tereza, esquina com a Rua Espírito Santo - Caju
- Sucata de veículo, Modelo GOL GCM/POSTURAS, sem placa, que se encontra abandonado na Rua Santa Tereza, esquina com a Rua Espírito Santo - Caju
- Sucata de veículo, Modelo Kombi, de cor Branca, sem placa, que se encontra abandonado na Rua Santa Tereza, esquina com a Rua Espírito Santo - Caju
- Sucata de veículo, Modelo Gol, de cor Branca, sem placa, que se encontra abandonado na Rua Santa Tereza, esquina com a Rua Espírito Santo - Caju
- Veículo FIAT/PALIO, de cor Cinza, Placa KRC 6280, que se encontra abandonado na Rua Winston Churchill, em frente ao nº 198 - Jockey Club
- Sucata de veículo, Modelo Gol, de cor Prata, sem placa, que se encontra abandonado na Rua Cardoso Moreira, próximo ao número 208 - Turf Club
- Veículo RENAULT/MEGANESD, de cor Cinza, Placa KYK 0564, que se encontra abandonado na Rua Baronesa da Lagoa Dourada, em frente ao nº 282 - Bairro Jardim Maria Queiroz
- Veículo CHEVROLET/CELTA, de cor Vermelha, Placa OCY 4217, que se encontra abandonado na Rua Guarus, próximo ao número 42 - Bairro Guarus
- Veículo MMC/L200, TRITON, de cor Prata, Placa KPE 7939, que se encontra abandonado na Rua Sebastião de Oliveira Leitão, em frente ao nº 44 - Parque Califórnia
- Veículo TRATOR, de cor Amarela, que se encontra abandonado na Rua Hemetério Martins, próximo ao nº 61 - Parque Vicente Gonçalves Dias
- Veículo TRATOR, de cor Vermelha, que se encontra abandonado na Rua Hemetério Martins, próximo ao nº 61 - Parque Vicente Gonçalves Dias

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2019.

**Victor Montalvão**  
Superintendente de Postura

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Portaria nº 461/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor **ELSON SOUZA TAVARES**, matrícula nº. 12286, Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas no Serviço de Assistência São José Operário - Educandário para Cegos, a partir da data de publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 462/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora **HELAYNE CORREA BAPTISTA**, matrícula nº. 16668, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão o servidor **LUIZ CARLOS COUTINHO CORREA JUNIOR**, matrícula nº. 151055-1, Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir da data de publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 463/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do*

*Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora **KESSIA DE FATIMA PALAGAR AZEVEDO**, matrícula nº. 35189, Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **ULLY RUST GOMES MARTINS**, matrícula nº. 151037-1, Professor Auxiliar de Creche, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir da data de publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº430/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 228.866-7/2018, republicar a Portaria nº 94/2015, publicada no órgão oficial em 08 de maio de 2015 que fixou, a partir de 27.04.2015, em **R\$ 697,32 (seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)**, com base no parecer jurídico nº 439/2015, deferido em 10.04.2015 exarado no processo nº 890/2015, e Portaria de concessão nº 203/2015, de 15 de abril de 2015, publicado no órgão oficial em 27 de abril 2015, a pensão mensal de **EDILSON NAZÁRIO GUINTANI E JULIANA GUINDANI NAZÁRIO**, na condição de filhos do falecido funcionário, **JOSÉ CARLOS NAZÁRIO**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº. 707, no percentual correspondente de 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos do servidor falecido acima citado, enquanto não emancipados e até 21 anos de idade, **com efeito a contar de 11.02.2015, data do óbito**, reservando-se 50% para **IRACEMA ROCHA GUINDANI**, na condição de companheira, até que seja julgado o processo de reconhecimento de união estável (Proc. nº 1524/2012), tudo com base no artigo 40, §7º, incisos I e II da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, e regras prescritas na Lei nº 6.786/99 - (art. 8º, III, 73, 74, 76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente à **PARCELA ÚNICA**, abaixo:

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I e II da CRFB/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º, III, 73, 74 e 76 da Lei nº 6.786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09.	<b>R\$ 697,32</b>	<b>Seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos</b>
--	-------------------	---

Este benefício será reajustado em conformidade com o artigo 15 da lei 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Gestão de pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 08 de julho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA Nº.020/2017

**PORTARIA Nº431/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 228.866-7/2018, republicar a Portaria nº 13/2016, publicada no órgão oficial em 12 de fevereiro de 2016 que fixou, a partir de 08.01.2016, em **R\$ 697,32 (seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)**, com base no parecer jurídico nº 439/2015, deferido em 10.04.2015, exarado no processo nº 890/2015, e Portaria de concessão nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016, publicada, no órgão oficial, em 08 de janeiro de 2016, bem como, Parecer Jurídico nº 5895/2015, deferido em 29.12.2015, exarado no Processo nº 1009/2015 de Justificativa de Conubinato, a **PENSAO MENSAL da Sra. IRACEMA ROCHA GUINDANI**, na condição de companheira do falecido funcionário, **JOSÉ CARLOS NAZÁRIO**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº707, no percentual correspondente de 50% (cinquenta e por cento) dos proventos do servidor acima citado, **com efeito a contar de 11.02.2015, data do óbito**, tudo com base no artigo 40, §7º, incisos I e II da CRFB/88, redação dada pela EMC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, e regras prescritas na Lei nº 6.786/99 - (art. 8º, II, 73, 74, 76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente à **PARCELA ÚNICA**, abaixo:

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I e II da CRFB/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º, II, 73, 74 e 76 da Lei nº 6.786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09.	<b>R\$ 697,32</b>	<b>Seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos</b>
---	-------------------	---

Este benefício será reajustado em conformidade com o artigo 15 da lei 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Gestão de pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 08 de julho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA Nº.020/2017

**Procuradoria Geral do Município**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.169.000006-8-PR**

O Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2019.169.000006-8-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, conforme preconiza o art. 26 da Lei 8.666/1993, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da mesma lei, adjudicando à empresa **PRIME-L CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.513.439/0001-83, no valor de **R\$ 11.950,00** (onze mil, novecentos e cinquenta reais), para contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de 19(dezenove) instalações e 10(dez) limpezas de aparelhos de ar condicionado split, para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município.

Nestes termos, determino que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 15 de Julho de 2019.

**José Paes Neto**  
-Procurador Geral-  
Mat. 38.463



**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PROC. Nº NOME**

- 01587/19 Ana Maria dos Santos Simões
- 00095/19 Márcia Vasconcelos Couto – FMIJ
- 00500/19 Nelcy Franco Batista
- 01228/19 Kissila de Oliveira Santos do Rosário
- 01552/19 Zelandia Gomes da Silva
- 01553/19 Zelandia Gomes da Silva
- 01939/19 Beatriz Helena de Almeida – FMS
- 02095/19 Verônica Felipe Borges
- 02156/19 Rosângela Ferreira da Silva – FMS
- 02183/19 Márcia Vasconcelos Couto – FMS
- 02193/19 Elcy Poubel de Castro – FMS
- 02507/19 Suzana Maura Barreto
- 02570/19 Kerwin Silverira Kelby Maciel
- 02668/19 Teresa Raquel de Miranda Manhães
- 03048/19 Lucilia Alves Lyrio
- 03213/19 Didia de Gouveia Pereira
- 03380/19 Almir Tomaz de Oliveira
- 03400/19 Marco Luiz Rocha da Silva
- 03436/19 Maria das Graças Soares Crespani
- 03513/19 Érica da Silva Martins
- 03514/19 Dalva Maria Mariano dos Santos
- 03562/19 Jorge Wilker Rangol da Silva
- 03614/19 Karyne Vasconcellos Bersot

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 15/07/2019

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto –

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

- 02862/19 Juan Scisínio Aguiar

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 15/07/2019

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto –

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**NOTA DE ARQUIVAMENTO**

À vista do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Educação, segundo dicação do artigo 63, caput, e § 2º da Deliberação CME nº 02/2016, após exaurida persecução procedimental, e a não obtenção de êxito na comunicação com o Representante Legal e/ou Denunciante, para científica-lo(s) de Decisão do Conselho Pleno, deste Órgão, sobre atos deliberativos referentes aos Processos nº R00017/2017, nº R00009/2016, nº R00007/2014, nº R00001/2015, nº R00001/2016, informamos, será realizado a revelia, o arquivamento dos Autos mencionados, cumprindo os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2019.

**Brand Arenari**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

**Empresa Municipal de Habitação - EMHAB**

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente da EMHAB – Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Saneamento, no uso de suas atribuições, convoca Diretores da EMHAB, para assembleia de apreciação e aprovação exercício financeiro de 2017, a realizar-se na Sede da EMHAB, situada na Av. XV de Novembro, nº 70 – Caju, no dia 19 de julho de 2019, às 10h.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de julho 2019

**Carlos Nei da Silva Reis Júnior**  
Presidente da Emhab

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

**NORMA TÉCNICA Nº 001/2019**

**MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA COMPATIBILIZAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO COM AS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA**

**1. INTRODUÇÃO**

Esta **NORMA TÉCNICA** fixa os procedimentos e critérios a serem seguidos no planejamento e controle de intervenções na arborização urbana com vistas à coexistência estética e ambiental com o sistema elétrico, em consonância com a Lei Municipal Nº 5.569/93 e Lei Complementar Federal Nº 140/2011, extensivo a todo território do Município e aplicável às concessionárias de telefonia, internet a cabo e distribuição de energia elétrica. A área de concessão urbana, as quais são executoras do objeto proposto.

**2. EXCEÇÕES**

Os casos não previstos nesta **NORMA TÉCNICA**, ou aqueles que pelas características exijam tratamento à parte, deverão ser previamente encaminhados a Gerência de Arborização do Órgão Ambiental Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental para análise técnica.

**3. DEFINIÇÕES TÉCNICAS**

Para efeito desta Norma Técnica foram estabelecidos os seguintes conceitos:

- Apice** - Ponto mais elevado, terminal de ramos vegetais.
- Tronco** - Ramo único das árvores, compreendido desde o solo até a saída das primeiras ramificações da copa.
- Gema** - Broto, órgão que brota nos vegetais capazes de se desenvolver em ramificações folhosas ou floridas.
- Ramo Principal ou pião** - Ramo líder, dominante da árvore. Subdivisão do caule com a mesma constituição deste, de forma apical. É o eixo vertical da árvore.

**Sistema Radicular:**

- **Pivotante** - Enraizamento que se desenvolve no sentido oposto ao fuste, com aprofundamento vertical. É formado por um eixo (Raiz) principal que se desenvolve no sentido oposto ao fuste tendo o seu eixo principal maior do que as outras raízes;
- **Axial e/ou Superficial** - Enraizamento que se desenvolve no sentido perpendicular ao fuste, podendo ser sob o solo ou superficialmente.

**Poda** - Ato de cortar, aparar, desbastar vegetação, é uma operação de manejo em árvores. Na visão técnica ambiental, a poda nunca deve visar o impedimento do crescimento da mesma (crime ambiental previsto em Lei) e sim conduzi-la.

Consiste em retirar partes da vegetação, arbustos, árvores, cortando-se ramos ou galhos inúteis e que pode ser diariamente e que favorece o crescimento, a poda faz com que a planta cresça de forma ordenada sem que venha a prejudicar a rede elétrica, podendo ser feita tanto em árvores nativas como exóticas.

**Secção** – Ato de "cortar" totalmente, interromper;

**Bisel** – Corte oblíquo, chanfrado menor ou igual a 45°.

**4. RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA NO PLANEJAMENTO E CONTROLE DA ARBORIZAÇÃO**

4.1 – Ficam as concessionárias obrigadas a terem em seu quadro funcional permanente um Técnico qualificado responsável devidamente registrado ao órgão de classe (CREA-RJ ou CRQ), o qual responderá por todos os serviços e obras e possíveis intervenções na arborização urbana toda ação ambiental pertinente, inclusive respondendo civil / criminalmente.

4.2 - Para realização de intervenções na arborização do município a Concessionária deverá contar com pessoal treinado e habilitado, seja próprio ou prestadores de serviços terceirizados.

4.3 – É de responsabilidade da Concessionária, designar um funcionário para estabelecer canal de comunicação com o Gerência de Arborização Urbana do município para solicitação e execução de poda nas arvores próximas a redes de distribuição.

4.4 – É de obrigação da Concessionária, enviar cronograma ou previsão de execução de manejo da arborização podendo ser mensal ou semanal.

**4.4.1** - O cronograma ou qualquer informação relevante ou de urgência / emergência, poderá ser encaminhado ao Órgão Ambiental pelo e-mail [arbo.smda@gmail.com](mailto:arbo.smda@gmail.com) a qualquer tempo.

4.5 - As podas devem ser executadas com a indicação de manejo de um técnico habilitado.

4.6 – É de obrigação da Concessionária retirar os resíduos oriundos do manejo em até **24 horas** após execução, ficando à mesma sujeita a multa por crime ambiental e obstrução de locais públicos, segundo Código de Posturas e a Lei Nº 5.419/93;

Parágrafo único 4.6.1 – Os resíduos do manejo deverão ter destinação ambientalmente correta, especificamente o aterro sanitário municipal, inclusive, tendo a concessionária ou prestadora de serviços a obrigatoriedade de apresentar o Manifesto de Resíduo (MTR) a Gerência de Arborização Urbana juntamente com o relatório mensal.

4.7 – É de obrigação da Concessionária, informar a Gerência de Arborização em casos de serviços emergenciais em até 12 horas após a execução do serviço. O não cumprimento acarretará em notificação e autuação por crime ambiental;

4.8 – É de obrigação da Concessionária ao fim de cada mês com data limite até o 5º dia útil do mês subsequente, entregar ao Gerência de Arborização o relatório analítico contendo:

- a) Relatório fotográfico parcial (Podendo ser em mídia digital);
- b) Locais das podas executadas referente ao mês transcorrido;
- c) Quantidade de árvores manejadas no mês transcorrido;
- d) Quantidade de podas emergenciais com seus respectivos endereços;
- e) Comprovante do Manifesto dos resíduos oriundos dos manejos;

4.9 – É de obrigação da Concessionária manter seus equipamentos cortantes e motorizados devidamente registrados no órgão competente (IBAMA) podendo ser solicitado comprovante a qualquer momento pelo Gerência de Arborização e Fiscalização Ambiental deste município.

**5 - METODOLOGIA PARA MANEJO (PODA)**

**- Tipos de poda autorizadas**

O exemplo a seguir mostra a poda parcial e a poda completa.

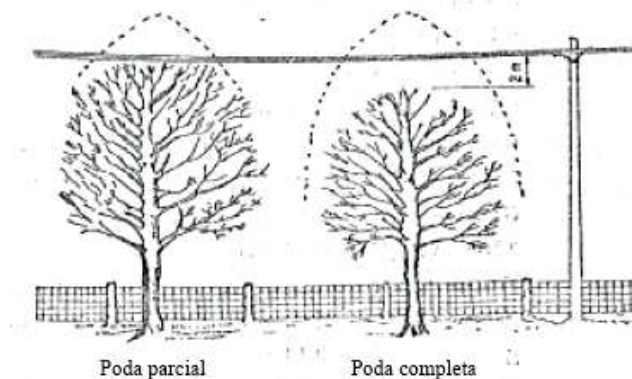


Figura 1: Comparativo de podas parcial e completa.

A figura a seguir indica as situações antes e após as podas de ramos, a fim de ilustrar as diferenças entre os resultados da poda parcial e da poda completa.

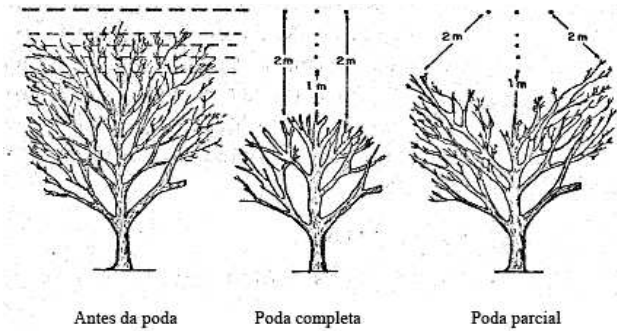


Figura 2: Resultados visuais das podas parciais e completas

**Poda de Rebaixamento**

Visa reduzir o comprimento das ramificações das árvores adultas. É também conhecida como poda drástica. Para ser tecnicamente correta, deve-se limitar a um terço do volume da copa da árvore.

**Poda Programada**

Poda executada sistematicamente, nos ramos das árvores que oferecem risco potencial, visando manter livre a fiação elétrica. Conhecida como poda preventiva.

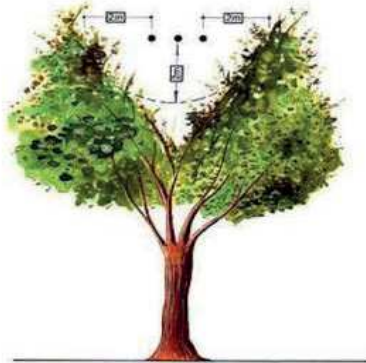
**Poda para Restabelecimento**

Poda executada em ramos de árvores visando livrar a fiação elétrica em situações críticas (temporais, ventanias, curto-circuito, etc.). Também conhecida como poda de emergência.

**Poda (parcial) em "V"**

Consiste em eliminar os ramos que estão tocando a fiação elétrica primária e/ou secundária.

Obs: a figura ilustra a poda em "V" idealizada com afastamento para rede primária. Na prática, poda-se neste raio de 2 m apenas os ramos que apontam em direção a rede.

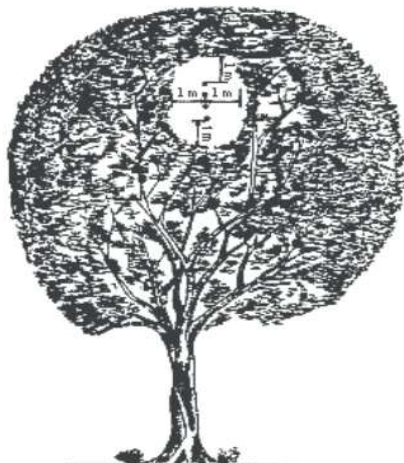


**Poda (parcial) "em furo"**

Consiste em eliminar os ramos que estão prejudicando a fiação elétrica secundária e/ou primária. Esta poda, desde que bem executada não provocará o desequilíbrio da árvore.

**Nota:** Normalmente quando a poda é executada em "V", posteriormente a árvore se recompõe fechando a copa por sobre a fiação criando uma área desombreamento não mais havendo brotações significativas, de modo a tomar a forma de um "furo". Somente em copas muito densas será possível executar de início, apoda em "furo".

A figura demonstra a poda "em furo" idealizada. Na prática, retira-se neste raio de 1 metro apenas os ramos que se direcionam à rede.



Poda de furo

**6. PRECAUÇÕES COM O MEIO AMBIENTE**

6.1 - Podar as árvores dentro das técnicas de corte especificadas nesta Norma.

6.2 - A poda poderá ser executada em qualquer época para assegurar o fornecimento contínuo de energia elétrica. Tal fato não resulta em grandes impactos às árvores, uma vez que a poda realizada regularmente não suprime porções significativas de copa.

6.3 - Antes do início da poda, deverá ser realizada uma inspeção visual para detecção de ninhos de pássaros, abelhas, marimbondos ou vespas, devendo-se tomar as devidas precauções para evitar danos a fauna e a flora, como também a integridade do podador.

6.4 - Quando constatada a existência de ninhos de pássaros no galho a ser cortado, se possível, deve-se verificar se está ocupado (pássaros, filhotes ou ovos). No caso do ninho estar ocupado ou da impossibilidade de verificação, deve-se adiar a poda até a época em que o ninho não esteja mais sendo utilizado para procriação. Caso o ninho esteja em outros galhos na árvore, deve-se direcionar a queda do galho a ser cortado de modo a não atingir o ninho identificado.

6.5 - Quando da constatação de marimbondos, vespas ou abelhas na árvore deve-se avaliar o potencial de risco à população que o serviço pode causar. Caso seja considerada situação de risco, deve-se adiar a poda ou acionar a Defesa Civil Municipal através do telefone (22) 981752512 para o manejo adequado.

6.6 - Nas podas de emergência, as precauções com a fauna devem sempre levarem consideração a urgência em se restabelecer o fornecimento de energia elétrica ou cessar o risco à incolumidade pública.

**7. PRECAUÇÕES PARA EVITAR PREJUÍZOS A TERCEIROS**

7.1 - Em determinadas áreas das cidades como a região central, hospitais, escolas; locais de grande circulação de veículos ou pedestres; distritos industriais, entre outros locais de relevante importância, o planejamento deve ser mais aprimorado, pois nesses locais, há a necessidade de interferir no cotidiano da comunidade e ela deve ser comunicada com antecedência.

7.2 - Acompanhar, quando necessário, a poda de árvores executadas pelos funcionários das Prefeituras, inclusive desligando os circuitos se for preciso;

7.3 - Isolar a área de serviço, de modo que não haja queda de galhos, ou detritos de poda, em área fora do isolamento;

7.4 - Solicitar a retirada de veículos em logradouros públicos quando necessário;

7.5 - Caso seja necessário isolar a faixa de rolamento de veículos nas vias públicas deve-se comunicar o órgão municipal responsável pelo trânsito;

7.6 - Os cortes de ramos vegetais devem ser realizados de forma gradativa, executando cortes maiores em várias partes, para facilitar a execução dos serviços;

7.7 - Caso a árvore esteja invadindo área residencial ou houver risco de cair galhos dentro da mesma, deverá ser solicitada permissão para entrar na área da residência;

7.8 Para os casos críticos, fazer gestão junto ao Gerencia de Arborização Urbana relativo ao planejamento de substituição gradativa das árvores inadequadas, por outras espécies que atendam às condições locais;

**8. DISPOSIÇÃO E RECOLHIMENTO DOS GALHOS**

8.1 - O material oriundo das podas deverá ser amontoado de forma a não impedir o livre trânsito dos pedestres no passeio público, o trânsito de veículos, bem como o acesso ao imóvel.

8.2 - A mesma forma o recolhimento deverá ser efetuado pela empresa responsável em conformidade com o disposto e nos prazos admitidos na legislação municipal, quando houver, ou atendendo o firmado com a comunidade.

**9. SEGURANÇA DO TRABALHO (âmbito ambiental)**

9.1 - Verificar, antes do início da operação, a existência de marimbondos ou abelhas na árvore ou algum outro organismo nocivo ao homem. Caso positivo, utilizar os EPI's apropriados e providenciar a remoção. Na impossibilidade de remoção contatar especialistas;

9.2 - Cortar os ramos maiores em várias partes, para facilitar a descida dos mesmos;

9.3 - Podar dentro das técnicas de condução e manutenção das espécies;

9.4 - O pessoal que permanece no chão não deve ficar embaixo da árvore;

9.5 - Após a execução da poda, colocar o material cortado no caminhão e, havendo galhos maiores, picá-los com facão, foice ou moto-serra para facilitar a acomodação;

9.6 - Ao terminar a tarefa, varrer o chão e recolher folhas e gravetos;

9.7 - Promover aos funcionários sempre que possível, cursos técnicos e especializações visando o aprimoramento das execuções de manejo da arborização;

9.8 - Informar a Gerencia de Arborização urbana, sempre que houver novas capacitações técnicas direcionadas às equipes de manutenção da arborização.

**10. FISCALIZAÇÃO**

Os serviços de manutenção da arborização executados pela Enel e terceirizadas, serão fiscalizados por técnicos da SMDA, Gerencia de Arborização e Fiscalização Ambiental;

**11. CONTATOS**

11.1 - Gerencia de Arborização Urbana (22) 981689588 e e-mail - [arbo.smda@gmail.com](mailto:arbo.smda@gmail.com)

11.2 - Gerencia de Fiscalização Ambiental (22) 981750207

11.3 - Defesa Civil Municipal (22) 981752412

11.4 - Sup. de Limpeza pública (22) 981751968

**12. JURISDIÇÃO E EMBASAMENTO JURÍDICO:**

Esta Norma Técnica é válida em âmbito urbano, onde subscreve a jurisdição deste Município, embasado pela Lei 5.569/93 (Código de Arborização Urbana), Lei 6.938/81; Lei 9.605/98 e Lei complementar 140/2011.

13. Esta Norma entrará em vigor a partir da data da sua publicação

**Leonardo Barreto de Almeida Filho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

(Republicada por Incorreção)

**ATO DO SECRETÁRIO**

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XVII e XX e artigo 11, III da Lei Municipal nº 5.419/1993 e artigo 60 da Lei Federal 9.605/98, torna público que foi lavrado o **AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 0491/2019 POR EDITAL**, em face de **ENILSON SIQUEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF 001.891.097-18. No prazo de 15 dias, a partir da data de publicação do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes , 12 de julho de 2019.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XVII, XIX e XX; artigo 4º, inciso I; artigo 7º, III e artigo 11, III da Lei Municipal nº 5.419/1993 e artigo 60 da Lei Federal 9.605/98, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0492/2019 POR EDITAL**, em face de **POUSADA BORA LAGOAR**, sob as coordenadas 21º45'19.13" S e 41º31'20.61" O. No prazo de 15 dias, a partir da data de publicação do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes , 12 de julho de 2019.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**Resolução do CMAS nº. 13/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de nº 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 12 de Julho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar as retificações das abas 1 e 9 do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual 2019, que descrevem respectivamente o CNPJ da SMDHS, o nome do banco para recebimento das parcelas do Cofinanciamento e o compromisso da gestão em encaminhar para o Poder Legislativo, a proposta a ser elaborada junto ao CMAS, da lei dos benefícios eventuais e/ou lei do SUAS até dezembro de 2019.

**Art.2º:** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2019.

**Jorge Luiz Dias Machado**  
Presidente do CMAS

**Resolução do CMAS nº. 14/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de nº 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 12 de Julho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar as propostas de pleitos parlamentares:

- Número 55901330100201901 - Funcional Programática 08.224.2037.2196.0001 no valor de R\$1.500.000,00 para as despesas de custeio da SMDHS;
- Número 55901330100201902- Funcional Programática 08.244.2037.219G.0001 no valor de R\$ 100.000,00 para despesas de investimento da APAPE.

**Art.2º:** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2019.

**Jorge Luiz Dias Machado**  
Presidente do CMAS

**Superintendência do Procon**

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 08/07/2019 AS 10:50 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: JUNHO  
DATA : 08/07/2019 PAG.: 1

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	3.090.397,85D	293.808,09	241.169,62	3.143.036,32D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	1.829.125,12D	293.808,09	241.169,62	1.881.763,59D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.803.168,14D	293.808,09	241.169,62	1.855.806,61D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.803.168,14D	293.808,09	241.169,62	1.855.806,61D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.803.168,14D	293.808,09	241.169,62	1.855.806,61D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	76.158,22D	143.300,21	209.644,62	9.813,81D
111114241	01 F = BANCO ITAU	76.158,22D	143.300,21	209.644,62	9.813,81D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CON	1.727.009,92D	150.507,88	31.525,00	1.845.992,80D
111119241	01 F = BANCO ITAU	1.727.009,92D	150.507,88	31.525,00	1.845.992,80D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	25.956,98D			25.956,98D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	21.461,98D			21.461,98D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	21.461,98D			21.461,98D
113510200	02 F = DEPOSITOS JUDICIAIS	21.461,98D			21.461,98D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	4.495,00D			4.495,00D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	4.495,00D			4.495,00D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENT	4.495,00D			4.495,00D
113812901	02 P = OUTROS CREDITO A RECEBER - E	4.495,00D			4.495,00D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.261.272,73D			1.261.272,73D
123000000	IMOBILIZADO	1.261.272,73D			1.261.272,73D
123100000	BENS MOVEIS	165.782,25D			165.782,25D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	165.782,25D			165.782,25D
123110600	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	7.764,00D			7.764,00D
123111700	P MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	2.727,00D			2.727,00D
123113300	P EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	16.560,75D			16.560,75D
123113400	P MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM	36.749,00D			36.749,00D
123113500	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	45.917,49D			45.917,49D
123114200	P MOBILIARIO EM GERAL	9.364,01D			9.364,01D
123114800	P VEICULOS DIVERSOS	46.700,00D			46.700,00D
123200000	BENS IMOVEIS	1.095.490,48D			1.095.490,48D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	1.095.490,48D			1.095.490,48D
123219100	P OBRAS EM ANDAMENTO	1.095.490,48D			1.095.490,48D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	3.090.397,85C	4.260,62	5.250,27	3.091.387,50C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	1.293,38C	4.260,62	5.250,27	2.283,03C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	743,38C	210,62	1.200,27	1.733,03C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	743,38C	210,62	1.200,27	1.733,03C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	743,38C	210,62	1.200,27	1.733,03C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		210,62	1.200,27	989,65C
213110101	02 F = FORNECEDORES E CREDORES		210,62	1.200,27	989,65C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	743,38C			743,38C
213110201	02 X = FORNECEDORES E CREDORES EXER	743,38C			743,38C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	550,00C			550,00C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	550,00C	4.050,00	4.050,00	550,00C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER O	550,00C			550,00C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOC	550,00C			550,00C
218830101	02 F = INSS - FORNECEDOR/CRETOR - P	550,00C			550,00C

**Leonard Queros Pessanha**  
Superintendente  
PROCON / Campos-RJ  
Mat.: 36.519

**Kamila Pessanha da Fonseca**  
Coordenadora Geral e Financeira  
Mat.: 36.669

**Bráz Eudes Vilela**  
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 08/07/2019 AS 10:50 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

EXERCICIO: 2019 OPCAO : 3  
REFERENCIA: JUNHO  
DATA : 08/07/2019 PAG.: 2

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		4.050,00	4.050,00	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		4.050,00	4.050,00	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		4.050,00	4.050,00	
218910102	02 F = DIARIAS A PAGAR		4.050,00	4.050,00	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	3.089.104,47C			3.089.104,47C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	414.352,75C			414.352,75C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	414.352,75C			414.352,75C
231110000	P PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDAC				
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	2.674.751,72C			2.674.751,72C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	2.674.751,72C			2.674.751,72C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	5.087.936,37C			5.087.936,37C
237110200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	5.087.936,37C			5.087.936,37C
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	2.413.184,65D			2.413.184,65D
237120200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	2.413.184,65D			2.413.184,65D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV		79.977,46		79.977,46D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM		5.250,27		5.250,27D
332000000	SERVICOS		5.250,27		5.250,27D
332100000	DIARIAS		4.050,00		4.050,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		4.050,00		4.050,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		4.050,00		4.050,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO P		4.050,00		4.050,00D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.200,27		1.200,27D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS		1.200,27		1.200,27D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.200,27		1.200,27D
332310136	DESPESAS COM TAXAS		173,07		173,07D
332310169	SEGUROS EM GERAL		27,20		27,20D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		1.000,00		1.000,00D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO		74.727,19		74.727,19D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		74.727,19		74.727,19D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		70.476,92		70.476,92D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		70.476,92		70.476,92D
351120200	REPASSE PARA INDIRETTAS		70.476,92		70.476,92D
351200000	= REPASSE DE COTAS MENSAL		70.476,92		70.476,92D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		4.250,27		4.250,27D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		4.250,27		4.250,27D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		4.250,27		4.250,27D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT		4.250,27		4.250,27D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI		17.370,63	148.996,91	131.626,28C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA		17.370,63	63.353,51	45.982,88C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		17.370,63	63.353,51	45.982,88C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		17.370,63	63.353,51	45.982,88C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		17.370,63	63.353,51	45.982,88C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		17.370,63	63.353,51	45.982,88C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE		4.250,27		4.250,27C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		4.250,27		4.250,27C

*Daiana*  
Daiana Leonard Queiroz Pessanha  
Superintendente  
PROCON / Campos-RJ  
Mat. 36.519

*Kamila*  
Kamila Pessanha da Fonseca  
Coordenadora Geral e Financeira  
Mat. 36.669

*Bráz Eudes Vilela*  
Bráz Eudes Vilela  
Contador CRC MG 038742/O T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 08/07/2019 AS 10:50 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

EXERCICIO: 2019 OPCAO : 3  
REFERENCIA: JUNHO  
DATA : 08/07/2019 PAG.: 3

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP			4.250,27	4.250,27C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP			4.250,27	4.250,27C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO			4.250,27	4.250,27C
451220801	03 = MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO -			4.250,27	4.250,27C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS			81.393,13	81.393,13C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAI			81.393,13	81.393,13C
499500000	MULTAS ADMINISTRATIVAS			81.393,13	81.393,13C
499510000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSO			81.393,13	81.393,13C
499510100	MULTAS ADMINISTRATIVAS			81.393,13	81.393,13C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN	743,38D	3.726.039,17		3.726.782,55D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		3.726.039,17		3.726.039,17D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		1.860.394,45		1.860.394,45D
521100000	N PREVISAO INICIAL DA RECEITA		1.860.394,45		1.860.394,45D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA		1.860.394,45		1.860.394,45D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		1.865.644,72		1.865.644,72D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		1.860.394,45		1.860.394,45D
522110000	DOTACAO INICIAL		1.860.394,45		1.860.394,45D
522110100	= CREDITO INICIAL		1.860.394,45		1.860.394,45D
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		5.250,27		5.250,27D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		5.250,27		5.250,27D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D		5.250,27		5.250,27D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHOS		5.250,27		5.250,27D
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	743,38D			743,38D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	743,38D			743,38D
532200000	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS	743,38D			743,38D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	743,38C	186.389,32	3.912.428,49	3.726.782,55C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		186.389,32	3.912.428,49	3.726.039,17C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		162.117,27	2.022.511,72	1.860.394,45C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		144.746,64	1.877.765,08	1.733.018,44C
621200000	= RECEITA REALIZADA		17.370,63	144.746,64	127.376,01C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		24.272,05	1.889.916,77	1.865.644,72C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		14.761,16	1.875.155,61	1.860.394,45C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		5.250,27	1.860.394,45	1.855.144,18C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		5.250,27	1.860.394,45	1.855.144,18C
622130000	CREDITO UTILIZADO		9.510,89	14.761,16	5.250,27C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		5.250,27	5.250,27	989,65C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		4.260,62	4.260,62	4.260,62C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		9.510,89	14.761,16	5.250,27C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		9.510,89	14.761,16	5.250,27C
622920000	EMISSAO DE EMPENHOS		9.510,89	14.761,16	5.250,27C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHOS		9.510,89	14.761,16	5.250,27C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		5.250,27	5.250,27	989,65C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		4.260,62	4.260,62	4.260,62C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		4.260,62	4.260,62	4.260,62C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	743,38C			743,38C

*Daiana*  
Daiana Leonard Queiroz Pessanha  
Superintendente  
PROCON / Campos-RJ  
Mat. 36.519

*Kamila*  
Kamila Pessanha da Fonseca  
Coordenadora Geral e Financeira  
Mat. 36.669

*Bráz Eudes Vilela*  
Bráz Eudes Vilela  
Contador CRC MG 038742/O T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 08/07/2019 AS 10:50 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON  
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

EXERCÍCIO: 2019 OPCAO : 3  
REFERENCIA: JUNHO  
DATA : 08/07/2019 PAG.: 4

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	743,38C			743,38C
632100000 18	= RP PROCESSADOS A PAGAR	743,38C			743,38C
700000000	CONTROLES DEVEDORES		5.730.180,26	17.370,63	7.541.934,75D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.829.125,12D	5.730.180,26	17.370,63	7.541.934,75D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	1.829.125,12D		148.996,91	1.960.751,40D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	1.829.125,12D		148.996,91	1.960.751,40D
721110000 10	= RECURSOS ORDINARIOS	1.829.125,12D		148.996,91	1.960.751,40D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		5.581.183,35		5.581.183,35D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEI		5.581.183,35		5.581.183,35D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		3.720.788,90		3.720.788,90D
722110100 15 N	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		3.720.788,90		3.720.788,90D
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		1.860.394,45		1.860.394,45D
722120100 14	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		1.860.394,45		1.860.394,45D
800000000	CONTROLES CREDORES	1.829.125,12C	2.064.370,13	7.777.179,76	7.541.934,75C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINA	1.829.125,12C	2.064.370,13	7.777.179,76	7.541.934,75C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES	1.829.125,12C		106.858,98	238.485,26
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	1.829.125,12C		106.858,98	238.485,26
821110000 10	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE	1.827.831,74C		97.348,09	1.879.750,40C
821120000 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMET		5.250,27	5.250,27	
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	1.293,38C	4.260,62	5.250,27	2.283,03C
821130100 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	743,38C	4.260,62	5.250,27	1.733,03C
821130200 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	550,00C			550,00C
821140000 10	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURS			78.987,81	78.987,81C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANC		1.957.511,15	7.538.694,50	5.581.183,35C
822100000	COTA DE DESPESA		1.957.511,15	7.538.694,50	5.581.183,35C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		10.500,54	3.731.289,44	3.720.788,90C
822110100 15	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A			3.720.788,90	3.720.788,90C
822110300 17	= COTA DE DESPESA FINANC DISP		5.250,27		5.250,27C
822110400 17	= COTA DE DESPESA FINANC EMPEN		5.250,27	5.250,27	
822110500 17	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA E			5.250,27	5.250,27C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		1.947.010,61	3.807.405,06	1.860.394,45C
822120100 14	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		1.860.394,45	1.860.394,45	
822120200 14	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVE		52.251,50	1.874.747,68	1.822.496,18C
822120300 14	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/		19.603,50	52.251,50	32.648,00C
822120400 14	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA		5.250,27	5.250,27	
822120500 22	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		5.250,27	5.250,27	
822120600 22	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDAD		4.260,62	5.250,27	989,65C
822120700 22	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA			4.260,62	4.260,62C

RESUMO :  
ATIVO = 3.143.036,32D  
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 3.091.387,50C  
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 79.977,46D  
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 131.626,28C  
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 3.726.782,55D

*Kamila Pessanha da F...*  
Kamila Pessanha da F...  
Coordenadora Geral e Financeira  
Mat.: 36.669

*Bráz Eudes Vilela*  
Bráz Eudes Vilela  
Contador CRC MG 038742/O T-R  
CPF: 079.580.216-15

*Douglas Leonard Queiroz Pessanha*  
Douglas Leonard Queiroz Pessanha  
Superintendente  
PROCON / Campos-RJ  
Mat. 36.519

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 08/07/2019 AS 10:50 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON  
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

EXERCÍCIO: 2019 OPCAO : 3  
REFERENCIA: JUNHO  
DATA : 08/07/2019 PAG.: 5

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM				3.726.782,55C
	CONTROLES DEVEDORES				7.541.934,75D
	CONTROLES CREDORES				7.541.934,75C

*Douglas Leonard Queiroz Pessanha*  
Douglas Leonard Queiroz Pessanha  
Superintendente  
PROCON / Campos-RJ  
Mat. 36.519

*Kamila Pessanha da Fonseca*  
Kamila Pessanha da Fonseca  
Coordenadora Geral e Financeira  
Mat.: 36.669

*Bráz Eudes Vilela*  
Bráz Eudes Vilela  
Contador CRC MG 038742/O T-R  
CPF: 079.580.216-15

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo n.º 2019.044.000053-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município n.º 126.001/2019 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Dr. Luiz Sobral, nº 56, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado à instalação do Programa Qualifica Polo da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, cujo locador é o Senhor Adalto Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 047.110.847-20, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 58.740,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta reais), com parcelas mensais pactuadas em R\$ 4.895,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2019.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 39.060

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo n.º 2019.044.000054-8-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município n.º 126.004/2019 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Barão de Miracema, nº 465, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado à instalação do Centro de Referência da Criança e do Adolescente (CRCA) da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, cujo locador é o Senhor Paulo Vicente Siqueira, inscrito no CPF sob o n.º 794.261.747-53, representado por Joffre Administração de Imóveis Ltda, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com parcelas mensais pactuadas em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2019.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 39.060

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo n.º 2019.044.000055-5-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município n.º 126.003/2019 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel destinado à instalação do Acolhimento Institucional Cativar da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, cujo locador é o Senhor Sérgio de Azevedo Vaz, inscrito no CPF sob o n.º 656.033.207-10, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com parcelas mensais pactuadas em R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2019.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA Nº. 39.060

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo n.º 2019.044.000056-2-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município n.º 126.006/2019 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel destinado à instalação do Acolhimento Institucional Renascer da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, cujo locador é a Senhora Érica Azevedo Manhães, inscrito no CPF sob o n.º 030.578.247-90, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com parcelas mensais pactuadas em R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2019.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA Nº. 39.060

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo n.º 2019.044.000057-P-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município n.º 126.002/2019 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Barão de Miracema, n.º 465, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado à instalação do Conselho Tutelar I, vinculado à Fundação Municipal da Infância e da Juventude, cujo locador é o Senhor Afonso Alves de Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 818.828.747-49, pelo prazo de 04 (quatro) meses, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com parcelas mensais pactuadas em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2019.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA Nº. 39.060

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo n.º 2019.044.000058-7-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município n.º 126.005/2019 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Avenida Rui Barbosa, n.º 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado à instalação da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, cujo locador é o Senhor Eldenir da Silva Leal, inscrito no CPF sob o n.º 201.099.117-68, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 66.151,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), com parcelas mensais pactuadas em R\$ 5.512,60 (cinco mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2019.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA Nº. 39.060

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo n.º 2019.044.00052-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município n.º 127.004/2019 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Salo Brand, nº 109, Pq. Guarus, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado à instalação do Conselho Tutelar II da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, cujo locador é o Paulo Roberto Pereira Paes, inscrito no CPF sob o n.º 189.573.827-04, pelo prazo de 03 (três) meses, no valor global de R\$ 7.506,36 (sete mil e quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos), com parcelas mensais pactuadas em R\$ 2.502,12 (dois mil e quinhentos e dois reais e doze centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2019.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA Nº. 39.060

**PORTARIA FMIJ N.º 026/2019**

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Sindicância ainda não logrou produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo;

**RESOLVE a pedido da Comissão de Sindicância:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores estatutários nomeados por meio da **PORTARIA FMIJ N.º 009/2019** (publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes de 14/03/2019), quais sejam: ELAINE RIBEIRO GONÇALVES PRATA / MATRÍCULA N.º 38.072; SANDRA DA SILVA PESSANHA / MATRÍCULA N.º 19.710 E DENISE LIZANDRO DE ALBERNAZ GODOY / MATRÍCULA N.º 30.390, por 30 (trinta) dias;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2019.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA Nº. 39.060

(Republicado por ter saído com incorreção)

**Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA**

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 08/07/2019 AS 10:43 \*

EXERCICIO: 2019  
OPCAO : 3  
REFERENCIA: JUNHO  
DATA : 08/07/2019  
PAGE.: 1

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	613.983,92D	5.983.975,95	6.145.716,78	452.243,09D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	296.157,75D	5.983.975,95	6.145.716,78	134.416,92D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	244.429,22D	2.605.451,29	2.764.990,12	84.890,39D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	244.429,22D	2.605.451,29	2.764.990,12	84.890,39D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	244.429,22D	2.605.451,29	2.764.990,12	84.890,39D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	26.091,43D	2.075.368,99	2.101.460,42	
111114201	01 F = BANCO DO BRASIL S/A	26.091,43D	2.075.368,99	2.101.460,42	
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CON	218.337,79D	530.082,30	663.529,70	
111119201	01 F = BANCO DO BRASIL S/A	218.337,79D	530.082,30	663.529,70	
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	49.526,53D	3.378.524,66	3.378.524,66	49.526,53D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES	12.000,00D	2.000,00	2.000,00	12.000,00D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES	12.000,00D	2.000,00	2.000,00	12.000,00D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS	12.000,00D	2.000,00	2.000,00	12.000,00D
113110201	02 F = SUPRIMENTO DE FUNDO	12.000,00D	2.000,00	2.000,00	12.000,00D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	37.526,53D	3.376.524,66	3.376.524,66	37.526,53D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	37.526,53D	3.376.524,66	3.376.524,66	37.526,53D
113810100	VALORES EM TRNSITO REALIZAVEI		3.376.524,66	3.376.524,66	
113810102	F VALORES A CREDITAR		1.688.262,33	1.688.262,33	
113810103	F ORDENS BANCARIAS A COMPENSAR		1.688.262,33	1.688.262,33	
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENT	37.526,53D			37.526,53D
113812901	02 P = OUTROS CREDITO A RECEBER - E	37.526,53D			37.526,53D
115000000	ESTOQUES	2.202,00D		2.202,00	



115600000	ALMOXARIFADO	2.202,00D		2.202,00	
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	2.202,00D		2.202,00	
115610100	07 P = MATERIAIS DE CONSUMO	2.202,00D		2.202,00	
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	317.826,17D		317.826,17D	
123000000	IMOBILIZADO	317.826,17D		317.826,17D	
123100000	BENS MOVEIS	317.826,17D		317.826,17D	
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	317.826,17D		317.826,17D	
123111200	P APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTI	2.292,99D		2.292,99D	
123112400	P EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGU	2.340,00D		2.340,00D	
123113300	P EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	2.910,00D		2.910,00D	
123113400	P MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM	29.120,20D		29.120,20D	
123113500	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	65.311,88D		65.311,88D	
123114200	P MOBILIARIO EM GERAL	44.779,34D		44.779,34D	
123114800	P VEICULOS DIVERSOS	171.071,76D		171.071,76D	
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	613.983,92C	1.315.343,98	1.092.539,32	391.179,26C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	236.122,65C	1.315.343,98	1.092.539,32	13.317,99C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	229.599,48C	1.312.999,51	1.090.223,16	6.823,13C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	229.599,48C	1.312.999,51	1.090.223,16	6.823,13C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	229.599,48C	1.312.999,51	1.090.223,16	6.823,13C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		1.087.383,32	1.090.223,16	2.839,84C
213110101	02 F = FORNECEDORES E CREDORES		1.087.383,32	1.090.223,16	2.839,84C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	229.599,48C	225.616,19		3.983,29C
213110201	02 X = FORNECEDORES E CREDORES EXER	229.599,48C	225.616,19		3.983,29C

Sono Gimeres Alvarenga Domingues  
Presidente da CMPDCA/FMIA  
Portaria nº 488/2019

Juanes Raquel dos Santos  
Tesoureiro do CMPDCA

Bráz Eudes Villela  
Contador CRC MG 038742/O T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 08/07/2019 AS 10:43 \* OFCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: JUNHO  
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DATA : 08/07/2019 PAG.: 2  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	56,62C	44,47	16,16	28,31C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	56,62C	44,47	16,16	28,31C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	56,62C	44,47	16,16	28,31C
214310100	02 F = I.S.S. A RECOLHER	56,62C	44,47	16,16	28,31C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	6.466,55C	2.300,00	2.300,00	6.466,55C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	6.466,55C			6.466,55C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLI	6.466,55C			6.466,55C
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	6.466,55C			6.466,55C
218810499	F OUTROS DEPOSITOS	6.466,55C			6.466,55C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		2.300,00	2.300,00	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		2.300,00	2.300,00	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		2.300,00	2.300,00	
218910102	02 F = DIARIAS A PAGAR		300,00	300,00	
218910103	02 F = SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANT		2.000,00	2.000,00	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	377.861,27C			377.861,27C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	120.517,97C			120.517,97C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	120.517,97C			120.517,97C
231110000	P PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDAC	120.517,97C			120.517,97C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	257.343,30C			257.343,30C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	257.343,30C			257.343,30C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	7.863.834,40D			7.863.834,40D
237110200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	7.863.834,40D			7.863.834,40D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	8.121.177,70C			8.121.177,70C
237120200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	8.121.177,70C			8.121.177,70C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV		2.385.866,24		2.385.866,24D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		17.358,00		17.358,00D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		4.202,00		4.202,00D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		4.202,00		4.202,00D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI		4.202,00		4.202,00D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		4.202,00		4.202,00D
331110101	07 = MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXA		4.202,00		4.202,00D
332000000	SERVICOS		13.156,00		13.156,00D
332100000	DIARIAS		300,00		300,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		300,00		300,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		300,00		300,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO P		300,00		300,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		12.500,00		12.500,00D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONS		12.500,00		12.500,00D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		12.500,00		12.500,00D
332210106	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAI		12.500,00		12.500,00D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		356,00		356,00D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS		356,00		356,00D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		356,00		356,00D
332310157	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE D		356,00		356,00D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO		2.368.508,24		2.368.508,24D

Sono Gimeres Alvarenga Domingues  
Presidente da CMPDCA/FMIA  
Portaria nº 488/2019

Juanes Raquel dos Santos  
Tesoureiro do CMPDCA

Bráz Eudes Villela  
Contador CRC MG 038742/O T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 08/07/2019 AS 10:43 \*  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

EXERCICIO: 2019 OPCAO : 3  
REFERENCIA: JUNHO  
DATA : 08/07/2019 PAG.: 3

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.291.141,08		1.291.141,08
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - IND		1.291.141,08		1.291.141,08
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - IND		1.291.141,08		1.291.141,08
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		1.291.141,08		1.291.141,08
351220801 03	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		1.291.141,08		1.077.367,16
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		1.077.367,16		1.077.367,16
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		1.077.367,16		1.077.367,16
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		1.077.367,16		1.077.367,16
353110200	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		1.077.367,16		1.077.367,16
353110201 02	= SUBV. A ENTID. PROTECAO A CRIA		1.077.367,16		1.077.367,16
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI		281.377,06	2.728.307,13	2.446.930,07
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA			1.140,02	1.140,02
445000000	RENUMERACAO DE DEPOSITOS BANCA			1.140,02	1.140,02
445100000	RENUMERACAO DE DEPOSITOS BANCA			1.140,02	1.140,02
445110000	RENUMERACAO DE DEPOSITOS BANCA			1.140,02	1.140,02
445110100	RENUMERACAO DE DEPOSITOS BANCA			1.140,02	1.140,02
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGAÇOES RE		281.377,06	2.722.213,09	2.440.836,03
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		281.377,06	2.722.213,09	2.440.836,03
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		281.377,06	1.420.577,01	1.139.199,95
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		281.377,06	1.420.577,01	1.139.199,95
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		281.377,06	1.420.577,01	1.139.199,95
451120201 03	= REPASSE DE COTAS MENSAL		281.377,06	1.420.577,01	1.139.199,95
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP			1.301.636,08	1.301.636,08
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP			1.301.636,08	1.301.636,08
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO			1.301.636,08	1.301.636,08
451220801 03	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO -			1.301.636,08	1.301.636,08
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS			4.954,02	4.954,02
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS			4.954,02	4.954,02
499900000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA			4.954,02	4.954,02
499910000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA			4.954,02	4.954,02
499919900	OUTRAS RECEITAS			4.954,02	4.954,02
499919999	OUTRAS			4.954,02	4.954,02
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN	229.599,48	7.610.828,15	997.048,37	6.843.379,26
520000000	ORÇAMENTO APROVADO		7.610.828,15	997.048,37	6.613.779,78
521000000	PREVISAO DA RECEITA		12.000,00		12.000,00
521100000	N PREVISAO INICIAL DA RECEITA		12.000,00		12.000,00
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA				12.000,00
522000000	FIXACAO DA DESPESA		7.598.828,15	997.048,37	6.601.779,78
522100000	DOTACAO ORÇAMENTARIA		4.524.995,41	965.638,37	3.559.357,04
522110000	DOTACAO INICIAL		3.487.731,61		3.487.731,61
522110100	= CREDITO INICIAL		3.487.731,61		3.487.731,61
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE		601.046,58		601.046,58
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA		601.046,58		601.046,58
522120103 14 N	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		601.046,58		601.046,58
522190000	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE		436.217,22	965.638,37	529.421,15

Sana Gimenes Amarenga Domingues  
Presidente do CMPDCA/FMIA  
Portaria nº 488/2019

Jenerson Raquel dos Santos Pêças  
Tesoureiro do CMPDCA

Bráz Eudes Vilela  
Contador CRC MG 038742/O T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 08/07/2019 AS 10:43 \*  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

EXERCICIO: 2019 OPCAO : 3  
REFERENCIA: JUNHO  
DATA : 08/07/2019 PAG.: 4

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
522190400 14	* = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOE		436.217,22	965.638,37	529.421,15
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		3.073.832,74	31.410,00	3.042.422,74
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		3.073.832,74	31.410,00	3.042.422,74
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D		3.073.832,74	31.410,00	3.042.422,74
522920101 18	= EMISSAO DE EMPENHO		3.073.832,74		3.073.832,74
522920109 18	* = ANULACAO DE EMPENHO			31.410,00	31.410,00
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	229.599,48			229.599,48
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	229.599,48			229.599,48
532700000 18	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	229.599,48			229.599,48
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	229.599,48	8.698.414,30	15.312.194,08	6.843.379,26
620000000	EXECUCAO DO ORÇAMENTO		8.472.798,11	15.086.577,89	6.613.779,78
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		6.094,04	18.094,04	12.000,00
621100000 12	= RECEITA A REALIZAR		6.094,04	12.000,00	5.905,96
621200000 12	= RECEITA REALIZADA			6.094,04	6.094,04
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		8.466.704,07	15.068.483,85	6.601.779,78
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		6.253.087,59	9.812.444,63	3.559.357,04
622110000	CREDITO DISPONIVEL		4.039.471,11	4.556.405,41	516.934,30
622110100 14	= CREDITO DISPONIVEL		4.039.471,11	4.556.405,41	516.934,30
622130000	CREDITO UTILIZADO		2.213.616,48	5.256.039,22	3.042.422,74
622130100 22	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		1.123.933,16	3.073.832,74	1.949.899,58
622130300 22	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDAD		1.089.683,32	1.092.523,16	2.839,84
622130400 22	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDAD		1.089.683,32	1.089.683,32	1.089.683,32
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		2.213.616,48	5.256.039,22	3.042.422,74
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		2.213.616,48	5.256.039,22	3.042.422,74
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		2.213.616,48	5.256.039,22	3.042.422,74
622920101 18	= EMPENHOS A LIQUIDAR		1.123.933,16	3.073.832,74	1.949.899,58
622920103 18	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		1.089.683,32	1.092.523,16	2.839,84
622920104 18	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		1.089.683,32	1.089.683,32	1.089.683,32
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	229.599,48	225.616,19	225.616,19	229.599,48
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	229.599,48	225.616,19		3.983,29
632100000 18	= RP PROCESSADOS A PAGAR		225.616,19		225.616,19
632200000 18	= RP PROCESSADOS PAGOS	1.070.134,29	11.797.586,70	2.228.630,99	10.639.090,00
700000000	CONTROLES DEVEDORES	281.955,75	11.792.297,95	2.212.653,80	9.861.599,90
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	281.955,75	2.730.307,13	281.377,06	2.730.885,82
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	281.955,75	2.730.307,13	281.377,06	2.730.885,82
721100000 10	= RECURSOS ORDINARIOS	281.955,75	2.730.307,13	281.377,06	2.730.885,82
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		9.061.990,82	1.931.276,74	7.130.714,08
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEI		9.061.990,82	1.931.276,74	7.130.714,08
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		4.536.995,41	965.638,37	3.579.357,04
722110100 15 N	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		4.100.778,19		4.100.778,19
722110900 15	* = COTA DE DESPESA ANULADAS		436.217,22		529.421,15
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		4.524.995,41	965.638,37	3.559.357,04
722120100 14	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		4.524.995,41	965.638,37	3.559.357,04
790000000	OUTROS CONTROLES	788.178,54	5.288,75	15.977,19	777.490,10

Sana Gimenes Amarenga Domingues  
Presidente do CMPDCA/FMIA  
Portaria nº 488/2019

Jenerson Raquel dos Santos Pêças  
Tesoureiro do CMPDCA

Bráz Eudes Vilela  
Contador CRC MG 038742/O T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 08/07/2019 AS 10:43 \*

EXERCICIO: 2019 OPCA : 3  
REFERENCIA: JUNHO  
DATA : 08/07/2019 PAG.: 5

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES,	12.000,00D	2.000,00	2.000,00	12.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	12.000,00D	2.000,00	2.000,00	12.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPR	12.000,00D	2.000,00	2.000,00	12.000,00D
791210100 02	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CO	12.000,00D	2.000,00	2.000,00	12.000,00D
792000000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURA	776.178,54D	3.288,75	13.977,19	765.490,10D
800000000	CONTROLES CREDORES	1.070.134,29C	28.676.658,89	38.245.614,60	10.639.090,00C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINA	281.955,75C	28.660.681,70	38.240.325,85	9.861.599,90C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES	281.955,75C	7.087.628,02	9.536.558,09	2.730.885,82C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	281.955,75C	7.087.628,02	9.536.558,09	2.730.885,82C
821110000 10	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE	45.833,10C	4.648.350,88	2.761.717,13	1.840.800,65D
821120000 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMET		1.123.933,16	3.073.832,74	1.949.899,58C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	236.122,65C	1.315.343,98	1.092.523,16	13.317,99C
821130100 10	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI	229.599,48C	1.315.299,51	1.092.523,16	6.823,13C
821130200 10	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI	56,62C	44,47	16,16	28,31C
821130300 10	= DISPONIB.DE FONTE COMPROM. P	6.466,55C			6.466,55C
821140000 10	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURS			2.608.468,90	2.608.468,90C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANC		21.573.053,68	28.703.767,76	7.130.714,08C
822100000	COTA DE DESPESA		21.573.053,68	28.703.767,76	7.130.714,08C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		5.163.404,27	8.734.761,31	3.571.357,04C
822110100 15	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		965.638,37	4.536.995,41	3.571.357,04C
822110300 17	= COTA DE DESPESA FINANC DISPO		3.073.832,74	31.410,00	3.042.422,74D
822110400 17	= COTA DE DESPESA FINANC EMPEN		1.123.933,16	3.073.832,74	1.949.899,58C
822110500 17	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA E			1.092.523,16	1.092.523,16C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		16.409.649,41	19.969.006,45	3.559.357,04C
822120100 14	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		4.029.972,13	4.526.995,41	497.023,28C
822120200 14	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVE		3.259.844,96	3.272.662,48	12.817,52C
822120300 14	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/		3.541.567,28	3.548.660,78	7.093,50C
822120400 14	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA		3.364.648,56	3.364.648,56	
822120500 22	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		1.123.933,16	3.073.832,74	1.949.899,58C
822120600 22	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		1.089.683,32	1.092.523,16	2.839,84C
822120700 22	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA			1.089.683,32	1.089.683,32C
890000000	OUTROS CONTROLES	788.178,54C	15.977,19	5.288,75	777.490,10C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE P	12.000,00C	2.000,00	2.000,00	12.000,00C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE D	12.000,00C	2.000,00	2.000,00	12.000,00C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPR	12.000,00C	2.000,00	2.000,00	12.000,00C
891210100 18	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMEN	12.000,00C	2.000,00	2.000,00	12.000,00C
892000000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURA	776.178,54C	13.977,19	3.288,75	765.490,10C
892500000 04	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PE	776.178,54C	13.977,19	3.288,75	765.490,10C

RESUMO :  
ATIVO = 452.243,09D  
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 391.179,26C  
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 2.385.866,24D  
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 2.446.930,07C  
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 6.843.379,26D

**Bráz Eudes Vilela**  
Contador CRC-MG 038742/0 T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**  
Presidente do CMPDCA/FMIA  
Portaria nº 488/2019

**Juaner Paquel dos Santos Félix**  
Tesoureiro do CMPDCA

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 08/07/2019 AS 10:43 \*

EXERCICIO: 2019 OPCA : 3  
REFERENCIA: JUNHO  
DATA : 08/07/2019 PAG.: 6

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	6.843.379,26C			
	CONTROLES DEVEDORES	10.639.090,00D			
	CONTROLES CREDORES	10.639.090,00C			

**Bráz Eudes Vilela**  
Contador CRC-MG 038742/0 T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**  
Presidente do CMPDCA/FMIA  
Portaria nº 488/2019

**Juaner Paquel dos Santos Félix**  
Tesoureiro do CMPDCA

**Fundação Municipal de Esportes**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº: 2019.002.000030-9-PR

Tendo em vista o Parecer nº 123.003/2019 – PGM, da douda Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, RATIFICO E HOMOLOGO os atos praticados na presente dispensa de licitação na forma de Inexigibilidade de Licitação, em consequência, adjudicando a Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro, portador do CNPJ 29.510.575/0001-36, cujo objeto é a Realização da 75ª Prova Ciclística de São Salvador, com base no Art. 25, I, da Lei 8666/93, com valor de R\$ 89.975,00 (Oitenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais).

Campos dos Goytacazes, 11 de Julho de 2019.

**Raphael de Thuin**  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes  
Matricula: 36.529

**Codemca**

**CODEMCA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos – CODEMCA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2019.010.000032-4-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município, nº 123.002/2019 e sendo dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no Inciso II c/c § 1º, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação por dispensa de licitação, tendo como objeto a aquisição de divisórias e portas de divisória para criação de salas e repartições para uso da CODEMCA, cuja a contratada é a empresa G. Marins Comércio LTDA, CNPJ nº 04.207.132/0001-40 no valor total de R\$ 29.391,00 (vinte e nove mil e trezentos e noventa e um reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de julho de 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente da CODEMCA



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS - CODEMCA**

**PORTARIA N.º 148/2019**

O Presidente da CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos, Carlos Vinícius Viana Vieira, nomeado pela Portaria nº 056/2017, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto nº 210/2009, que delega à Codemca a administração e fiscalização do uso dos bens públicos transferidos por meio de permissão de uso pelo Município de Campos dos Goytacazes, especificamente dos quiosques, bancas de jornal, peixarias e similares, **NOTIFICA** os permissionários abaixo indicados, dos quiosques situados na Praça da Paz e na Praça São Gonçalo, ambas na Rodovia Raul Souto Maior, em Goitacazes, para que compareçam à Codemca, no prazo de 72 horas, a contar da publicação desta Portaria, para ter acesso ao teor do Processo Administrativo nº 03292/2019 (Protocolo nº 2019.115.003321-2-PA), em especial para que tomem ciência e, caso queiram, se manifestem quanto ao Parecer nº 592/2019, expedido pela Procuradoria Geral do Município.

Permissionário	Quiosque	Endereço
Heloisa Pereira Malheiros Berenger	02	Praça São Gonçalo - Av. Raul Souto Maior, Goitacazes.
Matheus Cerqueira Nascimento Alves	01	Praça São Gonçalo - Av. Raul Souto Maior, Goitacazes.
José Luiz Chagas da Silva	04	Praça São Gonçalo - Av. Raul Souto Maior, Goitacazes.
José de Oliveira	01	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goitacazes.
Douglas dos Santos Melo	02	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goitacazes.
Rafaela da Silva Barreto	03	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goitacazes.
Suelem Cardoso Soares	04	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goitacazes.
Jozi de Souza Gomes	05	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goitacazes.
Tamires Almeida Rangel	08	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goitacazes.
Pedro Henrique Rangel Trindade	18	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goitacazes.
André Luiz Lopes dos Santos	19	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goitacazes.
José Fernando Maciel da Silva	21	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goitacazes.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de julho de 2019.

**Carlos Vinícius Viana Vieira**  
Mat. 36.553  
Presidente

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT**

**ERRATA DE LEILOIRO PTN 07/2019**

Na divulgação do dia 09 de julho de 2019, referente ao Edital de Leilão PTN 07/2019, onde consta:

Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido, matriculado na JUCERJA sob o nº 158.

**Leia-se:**

Leiloeiro Público Sr.ª Christiana Costa Mendes da Silva, matriculado na JUCERJA sob o n.º 227.

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2019.

**JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA**  
PRESIDENTE DO IMTT

**Câmara Municipal**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede à Av. Alberto Torres, 334 – Centro, em Campos dos Goytacazes-RJ, Tel. (22) 2101-6350, através de sua Comissão Permanente de Licitação e obedecendo-se ao previsto nos incisos II, III e IV do § 1º do art.109 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público e comunica aos interessados que a empresa **DR PROPAGANDA E MARKETING LTDA** teve sua Proposta de Preços classificada em primeiro lugar e que dará continuidade a licitação da Tomada de Preços de nº 001/19 para abertura do envelope 5 – Documentos de habilitação no dia 26 de julho de 2019 às 10h.

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Vitor Ribeiro Gomes Campos Filho**  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

A Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Aquisição de água mineral natural acondicionada em garrafas de 20L, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 30 de julho de 2019 às 14:00h (quatorze horas).**

O Edital poderá ser adquirido na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sediada na Avenida Dr. Alberto Torres, 334, centro, Campos dos Goytacazes – RJ, no horário de 9:00 horas às 17:00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 resma de papel A4 na cor branca ou através do e-mail [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

“Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos e 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes”.

**Silvia C. V. Ferreira**  
Pregoeira da CMCG

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 014/2019, HOMOLOGO o resultado do convite nº 010/2019 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, gravação, edição e finalização de vídeo para gravação das Sessões Plenárias da CMCG, documentários e outras atividades com veiculação ao vivo, através do canal digital aberto 19.3 e TV fechada, para atender as necessidades da CMCG, à licitante vencedora: **D2 BROADCAST SOLUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 10.879.424/0001-21 com o valor global de R\$ 169.968,00 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais).

**PUBLIQUE-SE**

“Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos e 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes”.

**Carlos Frederico Machado dos Santos**  
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

**DOE SANGUE**  
o hemocentro precisa de você!

**PREFEITURA DE CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE

**Rafael Diniz**  
PREFEITO

**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)